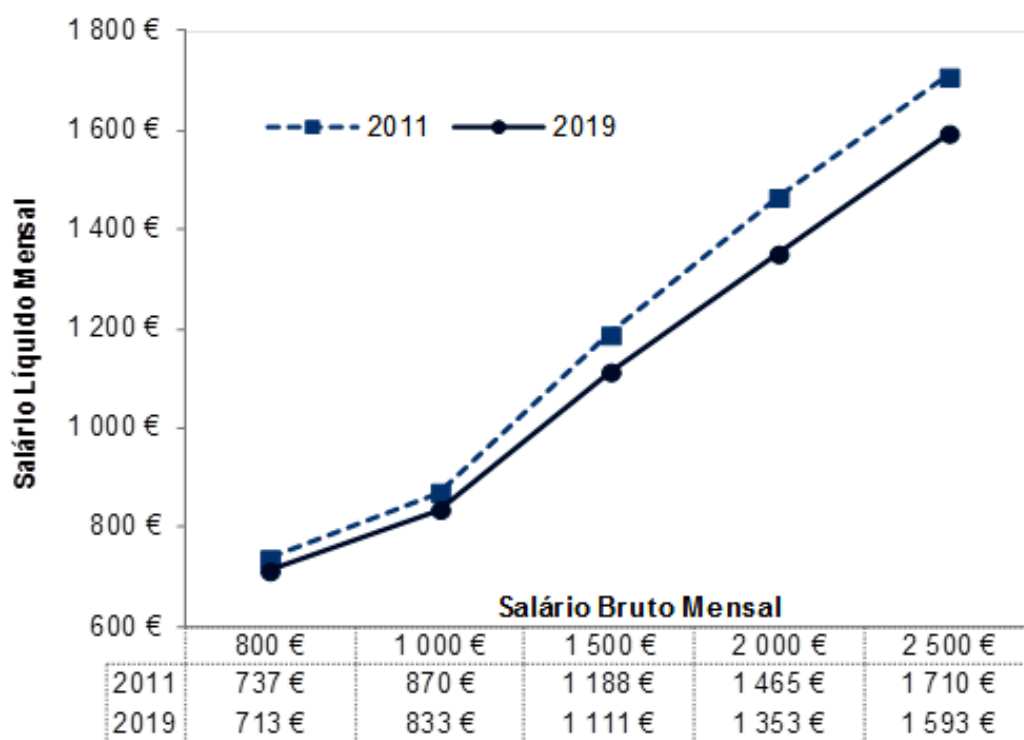


OS NÚMEROS QUE FALAM POR SI



**Salário Líquido Mensal em 2011 e 2019
(5 casos concretos de vencimento da AP)**



Os números que falam por si - p. 2-4

Visto na imprensa - p. 5-7

Consultório jurídico - p. 8

Legislação de janeiro - p. 9-11

Cultura e lazer - p. 12

INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

OS NÚMEROS QUE FALAM POR SI

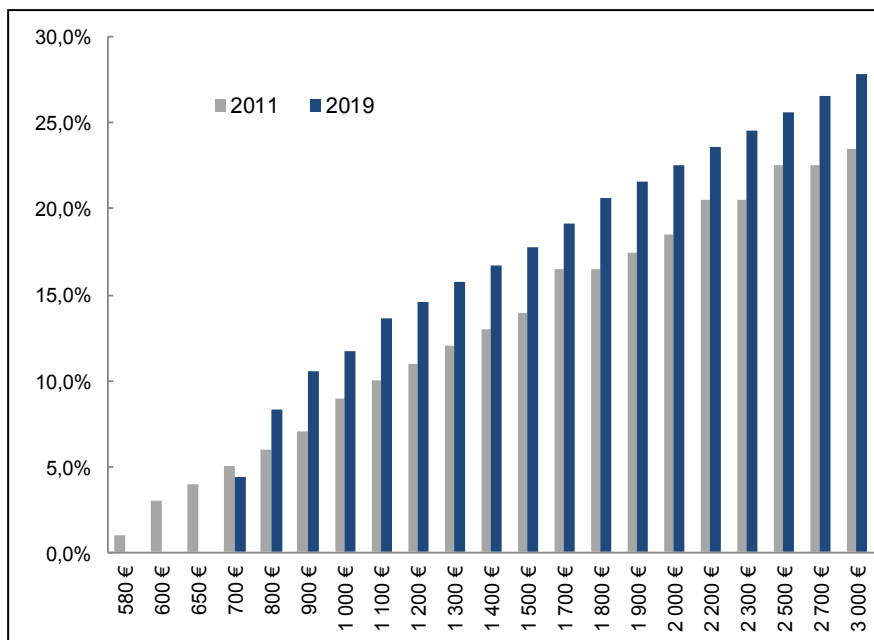
Taxas do IRS Retidas nos Salários Mensais mantêm-se globalmente mais elevadas do que em 2011

De acordo com as Tabelas de Retenção na Fonte do IRS para o Continente para 2019, publicadas no DR, 2ª Série, de 18 de janeiro, constata-se que, com exceção dos salários mais baixos, **as taxas do IRS retidas mensalmente sobre o vencimento, mantêm-se na generalidade mais elevadas do que em 2011.** Porém, em parte, devido às alterações da fórmula de cálculo do "Mínimo de Existência" em 2018 (Rendimento isento de IRS) e sua atualização em 2019 levou a que o rendimento mensal até 654€/mês em 2019 não tenha qualquer desconto mensal para o IRS (era de 632€ em 2018). De facto, os salários mensais de 580€; 600€; 650€ e 700€

descontavam para o IRS 1%; 3%; 4% e 5%, respetivamente, em 2011; quando em 2019, os três primeiros estão isentos e o nível salarial de 700€ tem uma taxa de 4,4% (5% em 2011).

Pelo contrário, para os restantes valores salariais (a partir dos 800€ do Gráfico1), correspondendo globalmente às carreiras de Assistente Técnico e Técnico Superior da AP, as taxas do IRS retidas mensalmente sobre os salários continuam a ser mais elevadas do que em 2011, variando entre +2,3 e +4,4 p.p., consoante os vencimentos considerados, permanecendo excessivas e desincentivando a progressão salarial.

Gráfico 1 - Taxas mensais do IRS do Salário



Fontes: Tabelas de Retenção na fonte do IRS do Continente (Solteiro sem Dependentes) publicadas no Diário da República.

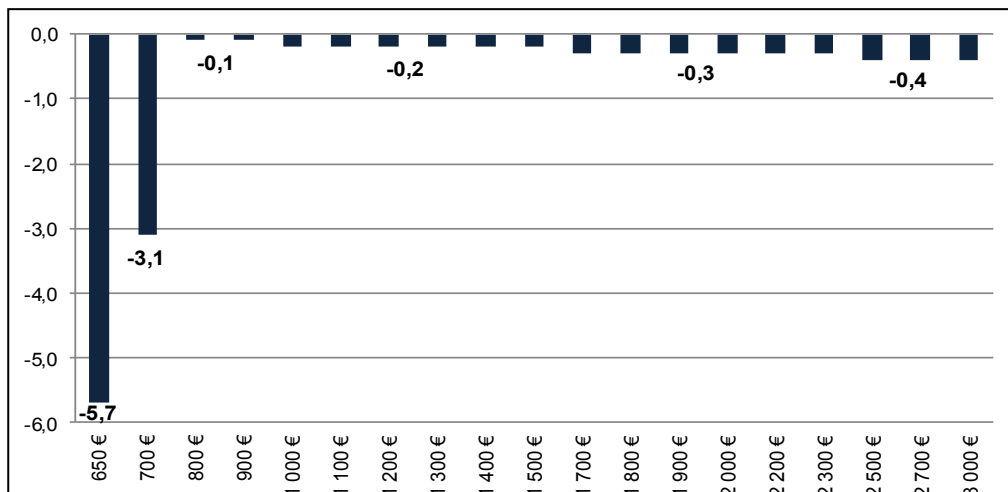
Para 2019, as tabelas de retenção na fonte do IRS sobre os salários demonstram algum alívio fiscal face a 2018 devido ao facto das tabelas de retenção na

fonte no ano transato não terem refletido integralmente o aumento dos escalões do IRS decidido em 2018 (de 5 para 7) situação que penalizou amplamente

o rendimento mensal das famílias ao longo desse ano. A diminuição das taxas mensal em IRS levou a uma descida particularmente acentuada para os salários mais baixos (650€ e 700€/mês), resultando da atualização do "Mínimo de Existência" em 1,6% (de 643€ em 2018, para 654€ em 2019) culminando num

recoo de 5,7 e 3,1 p.p., respetivamente (taxas de IRS de 5,7% e 7,5%, em 2018; comparadas com 0,0% e 4,4%, designadamente, em 2019). Para os restantes níveis salariais, o decréscimo é pouco significativo, entre -0,1 e -0,4 p.p., até ao limite salarial de 3 mil €/mês (Gráfico 2).

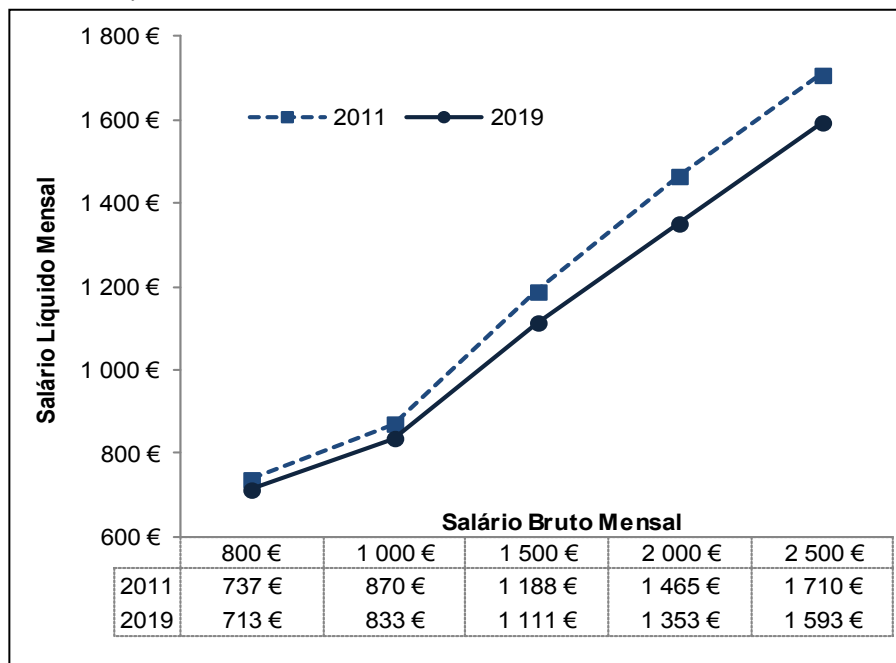
Gráfico 2 - Variação das Taxas mensais do IRS do Salário em 2019 face a 2018 (Em p.p.)



Para se ter uma ideia concreta do impacto das tabelas de retenção na fonte do IRS na diminuição do salário líquido mensal do trabalhador, elaborou-se 5 exemplos concretos de níveis salariais distintos, conforme se pode visualizar no

Gráfico 3. Assim, para uma mesma remuneração em 2011 e 2019, e apesar do recente aumento do subsídio de refeição, embora ténue, o **salário líquido em 2019 fica sempre abaixo do de 2011** (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Salário Líquido Mensal em 2011 e 2019 (5 casos concretos de vencimento da AP)



Salário Líquido Mensal = Salário Bruto - (IRS + Desconto p/CGA/SS + Desconto p/ADSE) + Subsídio de refeição p/20 dias. Para IRS (Taxa proveniente da Tabela de Retenção na Fonte); P/ Desconto p/CGA/SS a taxa é de 11% tanto em 2011 como em 2019; P/ Desconto p/ ADSE, a taxa era de 1,5% em 2011 e de 3,5% em 2019; o Subsídio de Refeição era de 4,27€/dia em 2011 e de 4,77€/dia em 2019 (igual a 2018).

Assim, para salários mensais de: 800€; 1.000€; 1.500€; 2.000€ e 2.500€, a remuneração líquida mensal em 2019 representa uma diminuição de 24€; 37€; 77€; 112€ e 118€, respetivamente, face a 2011 (entre -3,3% e quase -8%), causada pela subida do IRS retido e também pelo aumento da taxa de desconto para a ADSE (de 1,5% para 3,5%) (Quadro).

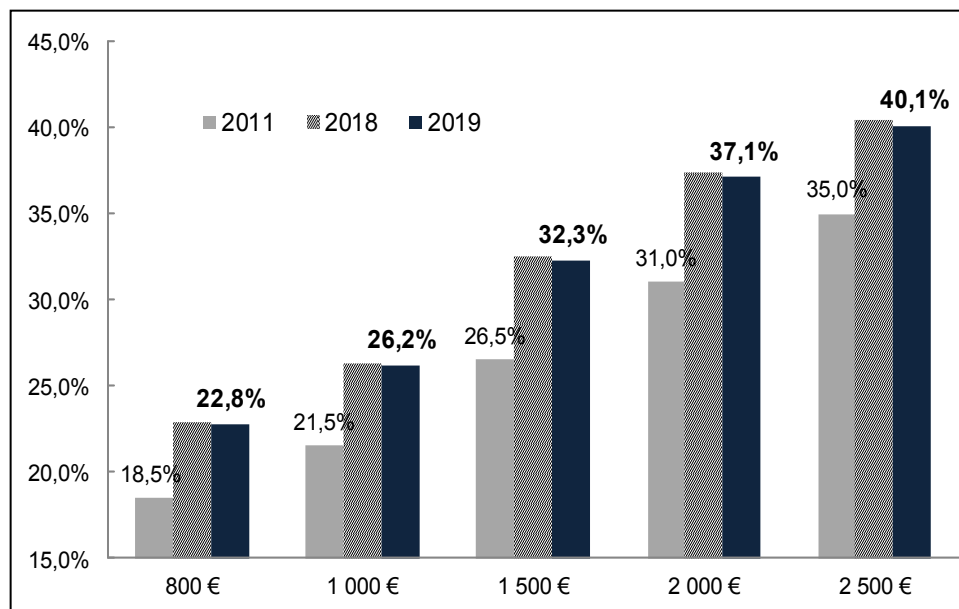
Quadro - Variação do Salário Líquido Mensal

Salário Bruto Mensal	2019-2011		2019-2018	
	Em euros	Em %	Em euros	Em %
800 €	-24 €	-3,3%	1 €	0,1%
1 000 €	-37 €	-4,3%	2 €	0,2%
1 500 €	-77 €	-6,5%	3 €	0,3%
2 000 €	-112 €	-7,6%	6 €	0,4%
2 500 €	-118 €	-6,9%	10 €	0,6%

Conclui-se assim que, apesar de uma ligeira melhoria este ano, a **fiscalidade sobre o fator trabalho mantém-se muito elevada em Portugal**, ameaçando o bem-estar de muitas

famílias no nosso país. Para os 5 níveis de salários considerados, o peso da fiscalidade sobre o fator trabalho varia entre cerca de 23% e 40% (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Peso da Totalidade dos Descontos sobre o Salário Bruto Mensal em Portugal

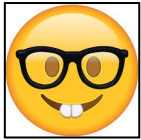


Os Descontos são constituídos pelo IRS; CGA/SS e ADSE para os funcionários públicos.

Finalmente e, ao contrário do Continente, a Região Autónoma da Madeira, através do Orçamento da RAM, deu sinais de algum aligeiramento fiscal, em 2019, tanto para os contribuintes singulares como para as empresas; tendo baixado, as taxas dos 6 primeiros escalões do IRS da Tabela anual,

tornando-as inferiores às do Continente; diminuído a taxa do IRC para 20% (antes era de 21%) e também para as pequenas e médias empresas para 13%, aplicável aos primeiros 15.000€ de matéria coletável (anteriormente era de 17%) e, recuado as três taxas de Derrama regional.

Visto na imprensa em janeiro de 2019



Estado comparticipa tratamentos termais

Este ano, o Estado volta a comparticipar os tratamentos termais, desde que prescritos pelo médico de família. Esta autorização foi publicada na ([Portaria n.º 337-C/2018 - Diário da República n.º 251/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-12-31](#)). O projeto-piloto tem a duração de um ano e o valor da comparticipação é de 35% do valor dos tratamentos (exclui o alojamento), com o valor limite de 95 euros. No entanto, para que os tratamentos sejam comparticipados deverão ter uma duração entre 12 e 21 dias. Assim, a maioria não será abrangida pela comparticipação, por terem uma duração inferior.

(Fonte: Correio, 02-01)



SNS. Quatro mil candidatos para 80 vagas

O concurso lançado pelo SNS para reforçar o número de psicólogos e nutricionistas nos Centros de Saúde (40 psicólogos e 40 nutricionistas) teve 3 931 candidatos, 1 882 nutricionistas e 2 849 psicólogos.

(Fonte: i, 03-01)



Apenas três sites da Administração Pública são acessíveis a deficientes

Portugal, em 1999, foi o primeiro Estado-membro a reconhecer a importância da acessibilidade dos sítios «e a aderir às directrizes de acessibilidade do World Wide Web Consortium (W3C)». Passados 20 anos, a Administração Pública Central apenas tem 3 sítios, dos 124 existentes, que são totalmente acessíveis a pessoas com deficiência, panorama demonstrativo do que muito há ainda por fazer. No dia 1 de janeiro p.p. entrou em vigor o



Bebés prematuros internados dois meses. Pais pedem licença alargada

Uma investigação do Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, que se debruçou sobre os bebés prematuros internados nas sete unidades neonatais do Norte do País e sobre o impacto que tem sobre os progenitores, conclui que o impacto familiar é muito elevado e que há necessidade da prestação de apoio psicológico e social. Os pais relatam também a necessidade de usufruírem uma licença a 100% enquanto os filhos estão internados e não que estes dias sejam descontados à licença parental. Atualmente a licença parental, quando partilhada, é de 120 dias ou 150 dias, pagos a 100%. «A extensão a 150 dias ou 180, respectivamente, é paga a 80%», o que diminui o orçamento familiar. O método utilizado, para este Estudo, foi o da entrevista a 120 mães e a 91 pais de crianças hospitalizadas nas 7 unidades da Zona Norte. «Em Portugal nascem cerca de 8% de bebés prematuros (menos de 37 semanas) e 1% destes são muito prematuros (menos de 32 semanas)».

(Fonte: Público, 03-01)



Descentralização. Porto recusa transferências

O presidente da Câmara Municipal do Porto assumiu que a autarquia «pretende recusar, em 2020, a transferência de competências no âmbito da descentralização». A proposta será levada a votação na próxima reunião de Câmara.

(Fonte: negócios, 04-01)



Ministério das Finanças e sindicatos voltam a discutir aumentos dia 10

Dia 10 de janeiro os sindicatos voltam a reunir com o Governo para negociar os aumentos

salariais para 2019. A proposta do Governo é aumentar os trabalhadores da base da tabela remuneratória, iniciando-se agora no quarto nível. Os sindicatos têm reivindicado aumentos salariais para todos os funcionários.

(Fonte: i, -04.01)



Estado gastou 21,7 milhões em advogados em 2018

Os organismos públicos gastaram em aquisições de serviço 21,7 milhões de euros, mais IVA, em representação jurídica, um aumento de 8,4 milhões, cerca de 63,1% relativamente ao ano transato. «Convém salientar, no entanto, que todos estes valores pecam por defeito. Isto porque a maioria dos serviços públicos não publica qualquer contrato no portal Base e muitos só publicam alguns». Segundo o Negócios, 37 organismos contratualizaram assessorias «acima de 100 mil euros, dos quais 16 autarquias, 11 empresas públicas e municipais e uma universidade (Minho)». Receberam acima dos 100 mil euros 42 sociedades de advogados. O valor mais elevado foi pago ao escritório de Vasco Vieira de Almeida, que assessorou o Banco de Portugal no processo de resolução do BES e a venda do Novo Banco.

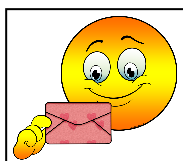
(Fonte: negócios, 07-01)



600 mil funcionários sem aumento salarial

Nem todos os trabalhadores do Estado terão este ano aumentos salariais. Segundo o Governo, que diz ter apenas 50 Milhões, será para aumentar o ordenado mínimo, pelo que deixará de fora cerca de 600 mil funcionários. A Tabela Remuneratória Única inicia-se, este ano, no 4º nível e com o valor de 635 euros.

(Fonte: correio, 09-01)



CTT obrigados a ter um posto por concelho

A ANACOM estabeleceu um prazo de 20 dias para os CTT apresentarem uma proposta em que todos os concelhos do país possuam «pelo menos uma estação de correios ou um posto de correios com características equivalentes às da estação». Os CTT estão a analisar a recomendação, mas garantiram que

dispunham de uma estação em todos os concelhos.

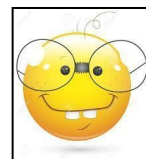
(Fonte: i, 11-01)



Reforma: Funcionários com 70 anos sem penalização

A partir do dia 1 de fevereiro alguns funcionários públicos poderão ser autorizados a trabalhar depois dos 70, recebendo a pensão superior ao salário. O Governo justifica esta alteração cirúrgica ao Estatuto da Aposentação e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, «para permitir a cumulação entre remuneração e o valor até à pensão».

(Fonte: Público, 15-01)



Faturas: valide tudo até ao dia 25 de fevereiro

Não se esqueça de que terá de validar as suas faturas pendentes no Portal das Finanças até ao dia 25 de fevereiro. Essa validação é importante porque o Fisco terá em conta essas despesas, quando entregar o seu IRS.

(Fonte: i, 15-01)



Tancos foi obra de amadores, diz oficial para-queda

O coronel Alves Pereira foi ouvido no Parlamento sobre o roubo de Tancos. Para o coronel «o assalto foi um roubo de oportunidade e reconheceu uma caricatura triste, porque pôs em causa algumas instituições». Quem roubou o material «foi um bando de amadores» porque «roubaram, mas não conseguiram escoar» no mercado o equipamento roubado. Assumiu que foi «um embaraço». Referiu também que «a situação dos paióis era conhecida, era endógena».

(Fonte: Público, 17-01)

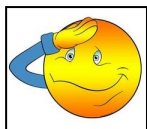


De plástico disperso a uma ilha. Como chegámos aqui?

Alertados pelo capitão e investigador Charles Moore, em 1977, para o grande amontoado de lixo no Pacífico, a sociedade despertou para o perigo da dependência do plástico. Hoje, o amontoado tornou-se numa ilha gigante. Para termos uma ideia da sua dimensão desta ilha, ela ocupa dezassete vezes o tamanho de Portugal continental,

incluindo Açores e Madeira. Em conversa com o i, o capitão afirmou que «o plástico fundamentalmente altera a ecologia da região» e alerta para a invasão da biosfera pelos microplásticos. Também referiu que não acredita que sejamos capazes de limpar os Oceanos, mas que podemos reduzir o consumo de artigos de plástico. No entanto há quem acredite que seja possível limpar os Oceanos deste lixo, como é o caso de Boyan Slat, um jovem engenheiro, herdeiro de uma grande fortuna, que decidiu aplicar o seu dinheiro na descoberta de um sistema que limpe os Oceanos. Fundou a «The Ocean Cleanup», em 2013 e em setembro do ano passado começou a aplicar um sistema para levar a cabo essa tarefa, no entanto, não alcançou o fim pretendido, mas ainda não se deu por vencido.

(Fonte: i, 18-01)



Descentralização já foi recusada por 41 câmaras

Há autarquias que não aceitaram assumir a transferência de novas competências vindas da Administração Central. As câmaras são 41 ao todo. As primeiras a rejeitarem o acordo, este ano, foram: Porto, Maia, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Famalicão, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Espinho, Matosinhos e Santa Maria da Feira. Outras se lhes seguiram como Cantanhede e as 24 lideradas pela CDU. 6 municípios aceitaram apenas algumas áreas: Nazaré, Peniche, Caminha, Paredes, Valongo e Trancoso. Os envelopes financeiros continuam a ser o pomo da discórdia. A Associação Nacional de Municípios veio esclarecer que aceitaram a proposta do Governo «sobre o método de financiamento dos diplomas setoriais das «áreas mais sensíveis e que mais vão pesar nos orçamentos municipais: Educação, Saúde e Cultura».

(Fonte: negócios, 18-01)

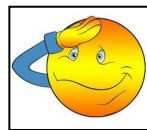


Marcelo experimenta por um dia a vida de camionista de longo curso

Marcelo Rebelo de Sousa fez uma viagem entre Lisboa e Porto, para experimentar a vida de um camionista de longo curso. Convidado por um camionista com larga experiência, o Presidente da República quis assim certificar-se das dificuldades por que passam. Fernando Frazão considera que esta profissão é de grande desgaste e

diz «com 65 anos já não tem a destreza de andar com um camião de 40 toneladas na estrada», por essa razão a reforme devia baixar para os 60 anos. Aponta outros problemas com que se deparam nas suas viagens como a falta de parques para descanso ao longo das estradas nacionais e a vigilância dos parques, onde estão sujeitos a roubos, especialmente de gasóleo dos camiões. O chefe do Estado, durante o percurso, foi também conduzido pela camionista Alexandrina Santos, para que tivesse uma visão sobre as dificuldades de uma mulher camionista. Chegado ao seu destino o Presidente Marcelo foi abordado pelos jornalistas e disse ter ficado mais rico e com conhecimento das reais dificuldades por que passam. Questionado sobre se não corria o risco de outros setores de atividade lhe pedirem o mesmo, o Presidente disse que corria esse risco, mas lembrou que já andou de metropolitano e que acompanha com «muita atenção» o setor ferroviário. Disse que em breve tomará iniciativas no setor da saúde «tenho várias ideias para breve, mas tenho de organizá-las», disse.

(Fonte: Público, 22-01)



Belém. Marcelo colocou direita e esquerda a «conviver no mesmo país»

O Presidente da República completou 3 anos de governação e assinalou a data com uma visita à Escola Secundária Passos Manuel, onde o seu pai foi aluno. Estudam, nesta Escola, alunos de 33 nacionalidades. Marcelo aproveitou a oportunidade para, em jeito de aula, debater o multiculturalismo e «vencu que o radicalismo não é resposta». O Presidente, recordou que quando tomou posse teve de lidar com a formação do Governo e explicou aos alunos que tanto a direita como a esquerda achavam que tinham direito a governar: A direita achava que devia governar porque ganhara as eleições e a esquerda achava que devia governar porque juntaram forças e formaram uma maioria. Esse foi o seu primeiro desafio: por a direita e a esquerda a «conviver no mesmo país». Hoje pensa «que a batalha está ganha» e que já não se discute a legitimidade democrática». Respondendo às perguntas sobre racismo disse: «uma posição apaixonada e radical de um lado gera uma posição apaixonada e radical do outro lado» e que acredita que Portugal não é um país xenófobo.

(Fonte: negócios, 28-01)



Tem dúvidas sobre a sua situação laboral?

O jurista responde . . .

Quanto tempo precisa decorrer para consolidar a mobilidade?

A consolidação da mobilidade só pode ocorrer depois de decorridos, pelo menos, seis meses da sua duração, dependendo da vontade do serviço onde trabalha, da existência de posto de trabalho disponível no respectivo mapa de pessoal e do acordo do seu serviço de origem.

Como são justificadas as faltas ao Serviço entre duas Juntas Médicas?

Quando se apresenta a uma Junta Médica e esta conclui que está incapacitado para prestar serviço, marca nova data para se apresentar e de novo reapreciar a situação clínica.

Essa decisão da Junta justifica as suas ausências ao serviço, por doença, até à data marcada para lá se apresentar.

Quais os procedimentos a ter para solicitar a mobilidade da Administração Central para a Administração Local?

Se o Serviço da Administração Local pretender a sua colaboração em regime de mobilidade deverá, institucionalmente, oficiar ao seu serviço (da Administração Central) a pedir o acordo do mesmo.

Nessa altura, deverá também requerer formalmente por escrito o acordo do seu serviço para a sua saída em mobilidade.

Se o seu Serviço der o acordo, iniciará funções na Autarquia Local na data que for combinada com esta entidade.

Se o seu Serviço recusar o acordo, a mobilidade em causa não se poderá concretizar; todavia, decorridos seis meses após a recusa já será dispensado o acordo do seu serviço se surgir uma nova possibilidade de mobilidade.

Até quando posso marcar o período de férias?

O período de férias é marcado por acordo entre empregador e trabalhador, podendo ser gozado interpoladamente, desde que sejam gozados, no mínimo, 10 dias úteis consecutivos.

O mapa de férias deve ser elaborado até 15 de abril de cada ano e afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de outubro.



LEGISLAÇÃO - JANEIRO 2019

[Resolução da Assembleia da República n.º 1/2019 - Diário da República n.º 1/2019, Série I de 2019-01-02117506442](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo o reforço da resposta do Serviço Nacional de Saúde ao nível dos cuidados continuados

[Resolução da Assembleia da República n.º 2/2019 - Diário da República n.º 5/2019, Série I de 2019-01-08117638811](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendias Excessivas aos Produtores de Eletricidade, entre 21 de dezembro de 2018 e 8 de janeiro de 2019, e prorrogação do prazo do inquérito por mais 60 dias

[Resolução da Assembleia da República n.º 5/2019 - Diário da República n.º 15/2019, Série I de 2019-01-22118275377](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda o reforço da ajuda humanitária aos cidadãos refugiados da Venezuela para apoiar a sua integração nos países de origem na União Europeia

[Resolução da Assembleia da República n.º 6/2019 - Diário da República n.º 15/2019, Série I de 2019-01-22118275378](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que apresente à Assembleia da República os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização em 2019

[Resolução da Assembleia da República n.º 10/2019 - Diário da República n.º 17/2019, Série I de 2019-01-24118406927](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprova o relatório e a conta de gerência da Assembleia da República relativos ao ano de 2017

[Lei n.º 4/2019 - Diário da República n.º 7/2019, Série I de 2019-01-10117663335](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %

[Lei n.º 6/2019 - Diário da República n.º 8/2019, Série I de 2019-01-11117726475](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Autoriza o Governo a estabelecer as normas a que devem obedecer o XVI Recenseamento Geral da População e o VI Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2021)

[Lei n.º 7/2019 - Diário da República n.º 11/2019, Série I de 2019-01-16117821873](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprova o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, transpondo a Diretiva (UE) [2016/97](#),

altera a [Lei n.º 147/2015](#), de 9 de setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, e revoga o [Decreto-Lei n.º 144/2006](#), de 31 de julho

[Decreto-Lei n.º 1/2019 - Diário da República n.º 7/2019, Série I de 2019-01-10117663336](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera o regime de proteção dos animais utilizados para fins científicos

[Decreto-Lei n.º 2/2019 - Diário da República n.º 8/2019, Série I de 2019-01-11117726476](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

[Decreto-Lei n.º 6/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14117754017](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, quanto à caducidade dos processos disciplinares e às condições de exercício de funções públicas por aposentados ou reformados

[Decreto-Lei n.º 8/2019 - Diário da República n.º 10/2019, Série I de 2019-01-15117821810](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Regulamenta a utilização de medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábica para fins medicinais

[Decreto-Lei n.º 20/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748847](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos

[Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748848](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação

[Decreto-Lei n.º 22/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748849](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura

[Decreto-Lei n.º 23/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748850](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde

[Declaração de Retificação n.º 2/2019 - Diário da República n.º 17/2019, Série I de 2019-01-24118406928](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica o [Decreto-Lei n.º 98/2018](#), de 27 de novembro, da Administração Interna, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 228, de 27 de novembro de 2018

[Declaração de Retificação n.º 4/2019 - Diário da República n.º 22/2019, Série I de 2019-01-31118885996](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica o [Decreto-Lei n.º 108/2018](#), de 3 de dezembro, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva [2013/59/Euratom](#), publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2018

[Portaria n.º 10/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14117754019](#)

FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Estabelece os preços a praticar dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

[Portaria n.º 17/2019 - Diário da República n.º 10/2019, Série I de 2019-01-15117821815](#)

FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Portaria que estabelece os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

[Portaria n.º 20/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942333](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que atualiza o valor de referência anual da componente base e do complemento da prestação social para a inclusão e o limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho

[Portaria n.º 21/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942334](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que atualiza o valor de referência do complemento solidário para idosos, bem como o

complemento solidário para idosos atribuído

[Portaria n.º 22/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942335](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à alteração do artigo 31.º da [Portaria n.º 257/2012](#), de 27 de agosto, alterada pelos [Decretos-Leis n.os 13/2013](#), de 25 de janeiro, e [1/2016](#), de 6 de janeiro, e pelas [Portarias n.os 5/2017](#), de 3 de janeiro, [253/2017](#), de 8 de agosto, e [52/2018](#), de 21 de fevereiro

[Portaria n.º 23/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942336](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2019

[Portaria n.º 24/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942337](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS)

[Portaria n.º 25/2019 - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942338](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2019

[Portaria n.º 26/2019 - Diário da República n.º 13/2019, Série I de 2019-01-18117919462](#)

FINANÇAS E SAÚDE

Procede à adaptação do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) a trabalhadores integrados na carreira especial farmacêutica

[Portaria n.º 27/2019 - Diário da República n.º 13/2019, Série I de 2019-01-18117919463](#)

FINANÇAS E SAÚDE

Regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial farmacêutica

[Portaria n.º 30-A/2019 - Diário da República n.º 16/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-01-23118320435](#)

FINANÇAS

Aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações (DMR), aprovada pela [Portaria n.º 40/2018](#), de 31 de janeiro

[Portaria n.º 34/2019 - Diário da República n.º 19/2019, Série I de 2019-01-28118562584](#)

FINANÇAS

Aprova os novos modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento a vigorar no ano de 2019

[Portaria n.º 35/2019 - Diário da República n.º 19/2019, Série I de 2019-01-28118562585](#)

FINANÇAS

Aprova a folha de rosto e os modelos relativos aos anexos do modelo declarativo da IES/DA

[Portaria n.º 41/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748851](#)

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Primeira alteração ao Regulamento do Fundo para o Serviço Público de Transportes, aprovado pela [Portaria n.º 359-A/2017](#), de 20 de novembro

[Portaria n.º 42/2019 - Diário da República n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30118748852](#)

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Segunda alteração à [Portaria n.º 349-D/2013](#), de 2 de dezembro, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 3/2014](#), de 31 de janeiro, e republicada pela [Portaria n.º 17-A/2016](#), de 4 de fevereiro, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a intervenção e dos edifícios existentes

[Portaria n.º 43/2019 - Diário da República n.º 22/2019, Série I de 2019-01-31118885999](#)

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Altera o artigo 7.º da [Portaria n.º 102/2015](#), de 7 de abril, na redação dada pela [Portaria n.º 246/2018](#), de 3 de setembro

[Declaração de Retificação n.º 1/2019 - Diário da República n.º 1/2019, Série I de 2019-01-02117506443](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica a [Portaria n.º 328-A/2018](#), de 19 de dezembro, das Finanças e Planeamento e Infraestruturas, que procede à alteração e alargamento do regime de modulação do valor das taxas de portagem em benefício dos veículos das Classes 2, 3 e 4 afetos ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem ou público, instituído pela [Portaria n.º 41/2012](#), de 10 de fevereiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 244 (1.º suplemento), de 19 de dezembro de 2018

[Despacho n.º 791-A/2019 - Diário da República n.º 13/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-01-18 117919449](#)

Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões

auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2019

[Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A - Diário da República n.º 4/2019, Série I de 2019-01-07117612825](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2019

[Decreto Legislativo Regional n.º 3/2019/A - Diário da República n.º 11/2019, Série I de 2019-01-16117879475](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2018

[Decreto Legislativo Regional n.º 4/2019/A - Diário da República n.º 12/2019, Série I de 2019-01-17117942339](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Plano Regional Anual para 2019

[Declaração de Retificação n.º 1/2019/A - Diário da República n.º 17/2019, Série I de 2019-01-24118406931](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Retifica o [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A](#), de 7 de janeiro, da Região Autónoma dos Açores - Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2019, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019

[Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A - Diário da República n.º 17/2019, Série I de 2019-01-24118406932](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2019/M - Diário da República n.º 1/2019, Série I de 2019-01-02117506446](#)

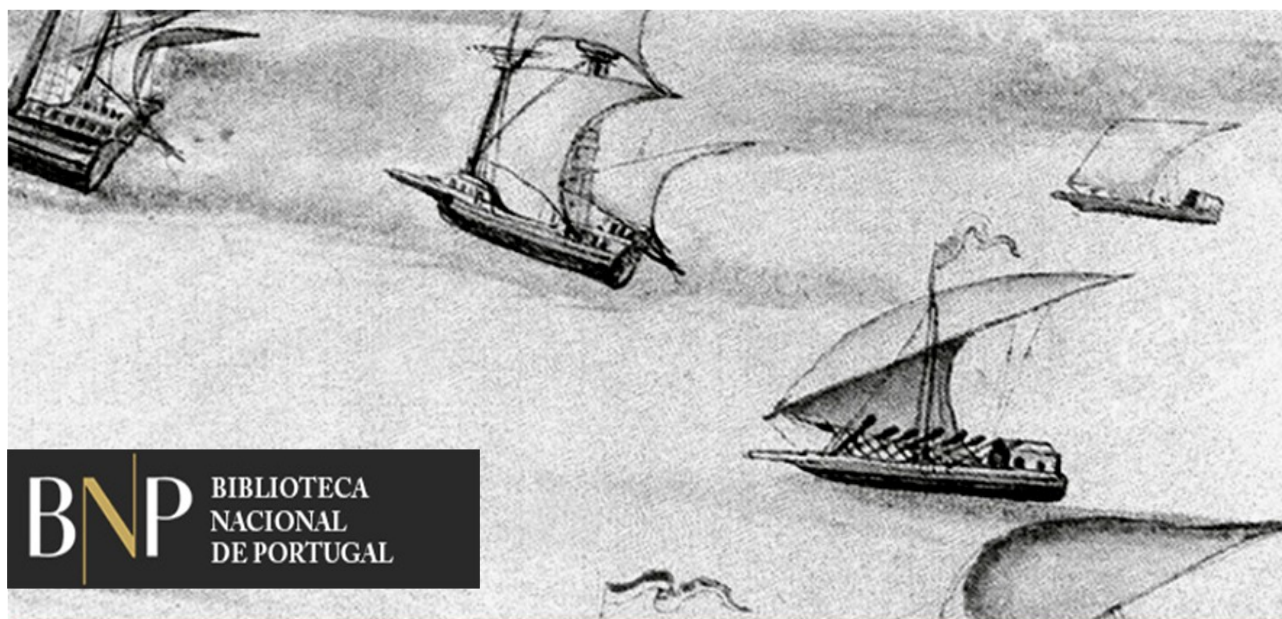
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Recomenda que o Governo da República cumpra a promessa de extensão à Região Autónoma da Madeira do passe sub23@superior.tp

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2019/M - Diário da República n.º 1/2019, Série I de 2019-01-02117506447](#)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2019



BNP BIBLIOTECA
NACIONAL
DE PORTUGAL

23 janeiro ~ 18h30

LANÇAMENTO *Caravelas Naus e Galeões Séculos XV e XVI*

Francisco Contente Domingues

Apresentação: Fernando David e Silva

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL



Apoio

Vila do Conde
Câmara Municipal



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
CULTURA

BNP BIBLIOTECA
NACIONAL
DE PORTUGAL

Fonte: http://www.bnportugal.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1416%3Alancamento-caravelas-naus-e-galeoes-seculos-xv-e-xvi-23-jan-19-18h30&catid=170%3A2019&Itemid=1425&lang=pt

PROTOSCOLOS FARMÁCIA RONIL



Condições para todos os sócios do STE e seu agregado familiar:

- Desconto de 10% em todos os medicamentos e produtos de IVA 6% e desconto de 10% em todos os produtos de IVA 23% (excepto tiras e lancetas para testes de glicemia, medicamentos de IVA 6% com PVP superior a 50€, papas e leites, produtos em campanhas de preço reduzido ou desconto adicional).

Extensível ao agregado familiar dos associados;

Qualquer esclarecimento adicional poder ser feito através dos contactos: 911175154, 213883438 ou 919312202;

Para usufruir das condições do protocolo, os sócios e seus familiares devem apresentar o seu cartão de sócio ou outro documento identificativo da qualidade de associado do STE;

A Farmácia RONIL encontra-se aberta 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Contactos:

Rua Rodrigo Fonseca 155 - loja

1070-242 Lisboa

Tel: 911175154 / 213883438 / 919312202 - www.facebook.com/farmaciaronil

Lisboa - Sede

R. Braamcamp, 88, 2º Dto.

1269-111 Lisboa

Tel.: 213 860 055

(3 linhas)

Tel. Móvel: 961724106/

961880239/963773017

Fax: 213 860 785

ste@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª a 6ª - 9:00-21:00

Sec. Regional do Porto

R. da Alegria, 248, 1º Esq.

4000-034 Porto

Tel./Fax: 222 004 630

Tel. Móvel: 938648672

porto@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª, 4ª e 6ª - 10:00-18:00

3ª e 5ª - 11:00-19:00

Sec. Regional de Coimbra

Av. Fernão de Magalhães,

676, 3º andar - Sala 3

3000-174 Coimbra

Telef.: 239 838 176

Fax: 239 825 186

Tel. Móvel: 925783119

coimbra@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª, 4ª e 6ª - 14:00-19:00

Sec. Regional de Évora

Alcárcova de Baixo, 54

Sala B

7000-841 Évora

Tel. e Fax: 266 744 771

evora@ste.pt

Sec. Regional do Algarve

Edifício Ninho de

Empresas

Piso 2, Gab. 13

Estrada da Penha

8000-489 Faro

Tel. Móvel:

925494067/925494065

algarve@ste.pt

Sec. Regional da Guarda

R. Alm. Gago Coutinho,

10, 1º - Centro Dto. Fte.

6300-Guarda

guarda@ste.pt

Tel. Móvel: 961724137

Sec. Regional de Viseu

R. do Gonçalves, 53

Sala 6

3500-137 Viseu

viseu@ste.pt

Tel. Móvel: 961879731

Sec. Regional dos Açores

R. do Rego, 24 - 1º andar

9700-161 Angra do

Heroísmo

Tel. e Fax: 295 217 079

acores@ste.pt

Sec. Regional da Madeira

R. Câmara Pestana, 6

1º andar - Sala D

9000-043 Funchal

Tel. Móvel:

925494067/925494065

madeira@ste.pt

Diretora

Rosa Sousa

Periodicidade: Mensal